- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:
Grupo 002 – STACATTO IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ **05.498.012/0001-01**, com valor global estimado de R$ 263.303,00;
Grupo 009 - STACATTO IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ **05.498.012/0001-01**, com valor global estimado de R$ 811.316,00;
Valor total do certame: R$ 1.074.619,00.
Belém, 06 de Janeiro de 2013
Andrea Mara Ciccio-Pregoeira

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485662

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às onze horas, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, localizado no terceiro andar do Anexo Um do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua Ângelo Custódio, trinta e seis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral, formada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, Presidente, e Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO, Membro, e JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Secretário, para decidir sobre os pedidos de registro de candidatura ao cargo de membro do Conselho Nacional do Ministério Público. À pauta, a Comissão Eleitoral: ITEM I – Verificado o preenchimento dos requisitos constantes do art. 2º, caput,da Lei Federal n.º 11.372, de 28/11/2006, c/c os arts. 2º, inciso I, 3º e 10, da Resolução n.º 001/2011/MP/CSMP, de 22/2/2011, e considerando o teor da Certidão exarada pela Chefia do Protocolo-Geral do Ministério Público, deferiu o pedido de registro de candidatura apresentado pelo Promotor de Justiça CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR (Protocolo n.º 4200/2013). ITEM II – Decidiu publicar AVISO informando do mencionado deferimento. ITEM III – Deliberou pela regulamentação das formas de propaganda no âmbito interno do Ministério Público, por meio da edição da Resolução n.º 001/2013-CE/CNMP/MP/PA. ITEM IV – Resolveu expedir ofício à Procuradoria-Geral de Justiça, requerendo que seja autorizado o deslocamento dos Promotores de Justiça de 1ª e 2ª Entrância a esta Capital, no dia da eleição, a fim de lhes possibilitar o exercício pessoal do direito ao voto. ITEM V - Não havendo recurso e/ou qualquer outra forma de impugnação ao registro, decidiu utilizar cédula de papel para o pleito, em papel branco, com a impressão da fotografia ao lado esquerdo e do respectivo nome completo ao lado direito, na cor preta. ITEM VI - Com relação aos votos remetidos sob registro postal, que devem ser endereçados à "Comissão Eleitoral – Conselho Nacional do Ministério Público", resolveu que ficarão sob a guarda e responsabilidade do servidor MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA, desde já orientado a receber mencionados votos do Protocolo-Geral, bem como efetuar sua listagem, com a indicação do nome do membro, da entrância, do local e da data de postagem, devendo entregá-los à Comissão Eleitoral no dia da eleição, vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze, a partir das dez horas. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, , JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da sessão.
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO
Promotor de Justiça,
Membro da Comissão Eleitoral
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

AVISO

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PARA A ELEIÇÃO DESTINADA À ESCOLHA DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO que foi deferido o pedido de registro de candidatura ao cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público apresentado pelo Promotor de Justiça:
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR (Protocolo n.º 4200/2013)
Belém, 6 de fevereiro de 2013
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO
Promotor de Justiça,
Membro da Comissão Eleitoral
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 001/2013/CE/CNMP/MP/PA, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

Regulamenta as formas de propaganda de candidatura do processo eleitoral para escolha dos membros do Ministério Público do Estado do Pará para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.
A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 10, inciso XXXIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, c/c o art. 22 da Resolução n.º 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º É permitida aos candidatos a emissão de cartas aos eleitores, contendo o "curriculum vitae" e propostas de campanha, observadas as regras da ética, da moral, dos bons costumes, da urbanidade, do respeito e da boa educação, exigíveis aos membros do Ministério Público;
Art. 2º É facultado aos candidatos obterem, junto ao Departamento de Recursos Humanos, lista atualizada de nomes e endereços dos membros do Ministério Público, para a emissão de mencionadas cartas, ficando sob sua exclusiva responsabilidade o uso indevido dessas informações;
Art. 3º É vedada a utilização dos aparelhos de telefone fixos e móveis do Ministério Público, para fins de campanha eleitoral;
Art. 4º São vedados aos candidatos todos as condutas contidas nas alíneas "a" a "j" do inciso XXXI do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 57, de 6 de julho de 2006, sob penas previstas no inciso XXXII do art. 10, § 2º do citado diploma legal;
Art. 5º É vedada aos candidatos a utilização, em suas propagandas, dos símbolos oficiais dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, quais sejam: Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior e Corregedoria-Geral do Ministério Público, ressalvado que o material para confecção, o conteúdo e o custeio das propagandas são de sua exclusiva responsabilidade.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, em 6 de fevereiro de 2013.
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO
Promotor de Justiça,
Membro da Comissão Eleitoral
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,-Secretário da Comissão Eleitoral

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485504
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 2012.1201

Objeto: contratação de seguro de veículos automotores de 03 ônibus rurais escolares. Valor: R$ 12.560,88. Contratada: Porto Seguro, CNPJ: 61.198.164/0001-17, sucursal Belém-PA. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, fulcro ao Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93. Ordenador: Edivaldo Nabiça Leão. Esta publicação tem efeito retroativo a 21.12.2012, como condição de sua eficácia.
Publique-se
Oeiras do Pará (PA), 06 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485618

DECRETO Nº 088/2013 - Nomeia equipe de pregoeiros ligados ao Departamento de Licitação e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no art 84, da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. **DECRETA: Art. 1º** - Fica nomeado como pregoeiro titular o servidor Municipal o Sr. **GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA**, a servidora municipal a Srª **FRANCISCA KELREN MEDEIROS**, como pregoeira substituta e o servidor municipal o Sr. **DIEGO GUIMARÃES VIEIRA**, como pregoeiro substituto**. Art. 2º** - Por força deste Decreto fica também nomeada a equipe de apoio formada pelos servidores abaixo relacionados: **EQUIPE DE APOIO** - Antônio Régio de O. Nunes, Ana Karine Santos da Silva Sousa, Jorge Páscoa da Silva, Luciana Brito Vieira. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 004/2012 de 02 de Janeiro de 2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (Pa), 04 de Fevereiro de 2013. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal de Paragominas.
CONT. – 132/13 – PREGÃO PRESENCIAL - 102/12 - PMP/ PRINTEC INFORMÁTICA LTDA - ME. Obj: Cont. de emp. para prestação de serviços especializados em recarga de toner e cartuchos, incluindo troca de toda e qualquer peça que se fizer necessário para o bom funcionamento do mesmo, atendendo as necessidades básicas da Secretaria Mun. de Saúde, durante o exercício/2013. Valor global: R$ 19.184,76. Vig: 14/01/13 a 31/12/13. Rec: FMS. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.
CONT. – 133/13 – PREGÃO PRESENCIAL - 102/12 - PMP/ PRINTEC INFORMÁTICA LTDA - ME. Obj: Cont. de emp. para prestação de serviços especializados em recarga de toner e cartuchos, incluindo troca de toda e qualquer peça que se fizer necessário para o bom funcionamento do mesmo, atendendo as necessidades básicas da Secretaria Mun. de Assistência Social, durante o exercício/2013. Valor global: R$ 19.344,92. Vig: 14/01/13 a 31/12/13. Rec: FMAS. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.
CONT. – 134/13 – PREGÃO PRESENCIAL - 102/12 - PMP/ PRINTEC INFORMÁTICA LTDA - ME. Obj: Cont. de emp. para prestação de serviços especializados em recarga de toner e cartuchos, incluindo troca de toda e qualquer peça que se fizer necessário para o bom funcionamento do mesmo, atendendo as necessidades básicas das Secretarias: SEMAFI, SEMUG, SEJUR, SEMMA, SEMUR, SEMINFRA, SEMAGRI, SEPLAN e SECULT, durante o exercício/2013. Valor global: R$ 24.413,20. Vig: 14/01/13 a 31/12/13. Rec: Próprio. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485670
PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 19/2013

Ementa: Dispõe Sobre Decretação De Estado De Emergência No Município De São Miguel Do Guamá E Dá Outras Providências.
O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ,** no pleno exercício das funções e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, o Regime Jurídico Único do Município, e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guamá/PA;
CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo decorrente da gestão municipal anterior, vide as diversas Ações de Improbidade Administrativa, ajuizadas pela Promotoria de Justiça do Município de São Miguel do Guamá/PA;
CONSIDERANDO as diversas cassações ao mandato executivo da ex gestora municipal senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante realizadas tanto pelo Poder Judiciário local, como Poder Legislativo de São Miguel do Guamá, todas com fundamento na lei de Improbidade Administrativa;
CONSIDERANDO que neste município não foi realizada a transição governamental com vistas a propiciar condições para que o atual gestor pudesse receber da antecessora todas as informações e documentações necessárias à implementação do programa e ações de governo;
CONSIDERANDO que não tendo havido transição governamental o atual gestor ficou impossibilitado de conhecer a realidade administrativa e financeira do Município;
CONSIDERANDO a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – Estado do Pará, que indiquem a real situação dos procedimentos de licitação e dos atos administrativos praticados pela administração anterior;
CONSIDERANDO que a total inexistência dos documentos administrativos e contábeis impossibilita o andamento normal aos trabalhos de executivo municipal;
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Policial Nº 0078/2012.002490-3, que relata o desaparecimento dos arquivos administrativos e financeiros da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – Estado do Pará, bem como o desaparecimento das CPU's e HD's nos quais constavam os arquivos magnéticos da administração municipal;
CONSIDERANDO o estado de total abandono da sede do poder público municipal e o desaparecimento dos computadores e HD's que lá se encontravam, fato que impossibilita o acesso às informações magnéticas;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços de saúde, médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;
CONSIDERANDO que o período letivo no Município de São Miguel do Guamá – Estado do Pará, de acordo com o calendário escolar, terá início no dia 28 de janeiro de 2013.
CONSIDERANDO que a *emergência* caracteriza-se pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas e eficazes providências da Administração para debater ou minorar suas consequências lesivas à coletividade;
CONSIDERANDO que a situação de caos administrativo e financeiro a que está submetido o Município de São Miguel do Guamá – Estado do Pará, reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com prazos e formalidades que

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE